



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 001/2023

Relatora: Renata de Menezes Soares

Membros: Ana Maria Silva Salvador, Claudia Rebelo Tatsch, Eloisa Braga Ferreira, Gisseane Sandriña de S. Rosa e Luciane Andressa Zimmer Linck.

Assunto: ALTERAÇÃO NA GRADE CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação – CME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054/08, de 17 de julho de 2008, que criou o Sistema Municipal de Educação;

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.927/16, de 29 de dezembro de 2016, que regulamentou a estruturação, composição e competências do Colegiado;

Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 3.581, de 21 de junho de 2017, que homologou o Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Charqueadas;

Considerando a Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Considerando o Parecer CME/Comissão de Modalidades nº 01/2019 que orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Referencial Curricular Gaúcho - RCG e institui como obrigatórios ao longo das etapas da Educação Básica do território municipal de Charqueadas;

Considerando a Resolução CNE/CEB Nº 01, de 04 de outubro de 2022, que define normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolve:

Aprovar o componente curricular de Educação Física torna-se obrigatório na Educação Básica de acordo com a Lei N° 9.394/96, art.26, parágrafo 3°. Assim, esse Colegiado recomenda que tal disciplina passe a compor os componentes curriculares da Educação Infantil.

Sugere:

Que a Secretaria de Educação elabore a grade curricular de acordo com os campos de experiência da BNCC e ainda, observe a determinação da Resolução N° 01/2022, no que tange a inserção do eixo de mais uma área do conhecimento na base, que inclui a educação Infantil e que precisa entrar em vigor até 01 de novembro de 2023.

Charqueadas, 04 de abril de 2023.

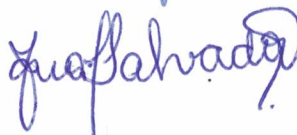


Renata de Menezes Soares

Conselheira Relatora









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



A Secretaria Municipal de Educação através do texto descritivo vem solicitar ao Conselho Municipal de Educação a alteração da grade curricular da educação Infantil das escolas de nosso Município. A inclusão de tais componentes irão contemplar a Lei Nº11738 de julho de 2008, Artigo 2º parágrafo quarto.


DISCIPLINA	IDENTIDADE E NATUREZA
TURMAS	BERÇÁRIO I E II
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL	6h
EMENTA	Reconhecer que a criança é um ser originalmente natural, desde pequena, explora, descobre e reconhece o mundo pelos sentidos, permitindo a criança ser inventiva, descobrindo-se parte dessa inter-relação, pertencente a esse sistema desenvolvendo assim a responsabilidade e o zelo pelo outro e a natureza. Sendo assim, este complemento deve oportunizar a criança a ter contato com seus pares, e outros e com a natureza. Através de esta experiência fomentar movimento de descobertas e contemplação de como aprendizagem acontece. Promovendo o respeito, a reflexão sobre singularidade do outro, suas vivências, diferenças, colocando em prática a empatia.

DISCIPLINA	INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS
TURMAS	MATERNAL I E II
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL	6h
EMENTA	Ressignificar as interações permeadas pelo brincar e proporcionar multiplicidade de experiências, atribuindo sentido e oportunizando conhecer o mundo e estabelecer relações, que contribuem para a sua autonomia, identidade e socialização. Bem como, criar memórias de infância, resignificando sua cultura, organização de espaços de interação, afetividade e convivência.

DISCIPLINA	RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES
TURMAS	PRÉ I E II
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL	4h
EMENTA	Desenvolver habilidades cognitivas e sócio emocionais. Promovendo o respeito, a reflexão sobre a singularidade do outro, ações que estimulem a criança ao exercício da cidadania, para que ela passa compreender seus direitos e deveres, ajudando a desenvolver um cidadão crítico, que possa participar das discussões, ouvir o outro, aprender a respeitar e assim trabalhar junto pela busca pelo bem comum. Desenvolver por meio de jogos de raciocínio lógico, não apenas habilidades cognitivas, mas emocionais e éticas indispensáveis para o cotidiano de sala e para vida.

DISCIPLINA	EDUCAÇÃO FÍSICA
TURMAS	PRÉ I E II
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL	2h
EMENTA	<p>Proporcionar o desenvolvimento de práticas corporais em suas diversas formas de códigos e significados, nas suas múltiplas manifestações e possibilidades expressivas numa educação de corpo inteiro.</p> <p>Desta forma, estaremos também contemplando as mudanças trazidas pela BNCC, que em síntese aponta que a Educação Básica brasileira deve promover a formação e o desenvolvimento humano global dos alunos, para que sejam capazes de construir uma sociedade mais justa, ética, democrática, responsável, inclusiva, sustentável e solidária. Isso significa orientar-se por uma concepção de Educação Integral evidenciando aspectos como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conhecimento.• Pensamento científico, crítico e criativo.• Repertório cultural.• Comunicação.

Desse modo, as crianças devem ser envolvidas em experiências que possibilitem a construção de visão mundo, preconizadas no DCNEI (2009).



Silvia de Avila Carvalho
Secretária da Educação
Prefeitura de Charqueadas
Portaria nº 04/2021